



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 102/2018

*“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.517/2018:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação e Crédito Adicional Suplementar**, com valor global até o montante de R\$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.	INSTITUTO	
02.08.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0033	PREV. SOCIAL DOS SERV. ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS MUNICIPAL.	
<b>02.08.09.272.0033.2080</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS</b>	
3.1.90.09. FICHA: <b>467</b>	Salário – Família	R\$ 60.000,00.
3.1.90.05. FICHA: <b>442</b>	Outros Benef. Previdenciários	R\$ 220.000,00.
	<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 280.000,00.</b>

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.09.	INSTITUTO	
02.08.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.09.272.0032	PROCESSO E GESTÃO DO IMPES	
<b>02.08.09.272.0032.2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES</b>	
3.1.90.11. FICHA: <b>429</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00.
3.1.90.13. FICHA: <b>430</b>	Obrigações patronais	R\$ 20.000,00.
3.1.91.13. FICHA: <b>433</b>	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00.
3.3.90.39. FICHA: <b>438</b>	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$ 58.114,00.
4.4.90.52. FICHA: <b>439</b>	Equip. E Material Permanente	R\$ 20.000,00.
	<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 158.114,00.</b>

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 438.114,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação**, da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

§ 1º - O valor R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). E dará através do **Crédito Adicional Especial e Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, e será creditado na ficha 467 o Valor de R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e na ficha de despesa 442 o Valor

*Handwritten signature*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

de R\$ 220.00,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme Artigo 1º e será debitado na ficha e despesa 447 conforme programação abaixo.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.	
02.08.99.	INSTITUTO	
02.08.99.997.	RESERVA DE CONTINGENCIA - IMPES	
02.08.99.997.0037	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS.	
02.08.99.997.0037.9997	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	
9.9.99.99.	FICHA: <u>447</u> Reserva de Conting e Reser do RPPS	R\$ 280.000,00.
	<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 280.000,00.</b>

§ 2º - O valor R\$ 158.114,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, conforme descrição abaixo, debitando da ficha 38 e creditando nas fichas e despesa 429, 430, 433, 438 e 439 conforme Artigo 1º.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0003.	PROCESSO DE GESTÃO SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SEGEAD	
3.3.90.39	FICHA: <u>38</u> Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica	R\$ 158.114,00.
	<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 158.114,00.</b>

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 20 de junho de 2018.

  
Gislaime Clemente  
Prefeita Municipal